



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 740/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BRITADOR DAL ROSS EIRELI, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de VITORINO/PR, numa área de 0,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°17'59,548''S/52°49'03,709''W; 26°17'59,548''S/52°49'04,045''W; 26°17'50,691''S/52°49'04,045''W; 26°17'50,691''S/52°49'03,709''W; 26°17'59,548''S/52°49'03,709''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.265/2020) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 107

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



73D78CAB-08A74A74-843AEE78-415B632F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 108

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 741/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, OFLAVIO CAETANO BERGAMO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PARAÍSO DO NORTE/PR, numa área de 2,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°17'55,344''S/52°38'56,461''W;23°17'54,216''S/52°38'55,029''W;23°17'53,024''S/52°38'54,336''W;23°17'52,068''S/52°38'52,844''W;23°17'51,115''S/52°38'51,105''W;23°17'50,061''S/52°38'48,132''W;23°17'49,398''S/52°38'45,965''W;23°17'49,303''S/52°38'44,053''W;23°17'49,162''S/52°38'41,153''W;23°17'48,726''S/52°38'39,174''W;23°17'48,803''S/52°38'37,325''W;23°17'49,065''S/52°38'34,060''W;23°17'49,612''S/52°38'30,983''W;23°17'49,808''S/52°38'28,580''W;23°17'49,666''S/52°38'25,865''W;23°17'48,839''S/52°38'22,894''W;23°17'47,914''S/52°38'18,505''W;23°17'47,533''S/52°38'16,650''W;23°17'47,948''S/52°38'15,237''W;23°17'48,367''S/52°38'13,392''W;23°17'47,927''S/52°38'11,783''W;23°17'46,807''S/52°38'09,611''W;23°17'45,618''S/52°38'08,610''W;23°17'44,020''S/52°38'08,344''W;23°17'42,837''S/52°38'06,726''W;23°17'42,338''S/52°38'05,301''W;23°17'41,607''S/52°38'04,182''W;23°17'40,190''S/52°38'03,055''W;23°17'38,713''S/52°38'02,235''W;23°17'37,305''S/52°38'00,306''W;23°17'36,864''S/52°37'59,476''W;23°17'39,293''S/52°37'59,477''W;23°17'39,293''S/52°38'02,545''W;23°17'41,524''S/52°38'02,545''W;23°17'41,524''S/52°38'04,099''W;23°17'42,769''S/52°38'04,099''W;23°17'42,769''S/52°38'06,366''W;23°17'44,126''S/52°38'06,366''W;23°17'44,126''S/52°38'08,233''W;23°17'46,964''S/52°38'08,233''W;23°17'46,964''S/52°38'09,895''W;23°17'48,804''S/52°38'09,895''W;23°17'48,804''S/52°38'15,272''W;23°17'48,068''S/52°38'15,272''W;23°17'48,068''S/52°38'19,135''W;23°17'49,016''S/52°38'19,135''W;23°17'49,016''S/52°38'22,856''W;23°17'49,975''S/52°38'22,856''W;23°17'49,975''S/52°38'33,805''W;23°17'49,145''S/52

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 109

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

°38'33,805''W;23°17'49,145''S/52°38'40,162''W;23°17'49,455''S/52°38'40,162''W;23°17'49,455''S/52°38'45,939''W;23°17'50,153''S/52°38'45,939''W;23°17'50,153''S/52°38'48,387''W;23°17'50,913''S/52°38'48,387''W;23°17'50,913''S/52°38'50,516''W;23°17'51,446''S/52°38'50,516''W;23°17'51,446''S/52°38'51,677''W;23°17'52,158''S/52°38'51,677''W;23°17'52,158''S/52°38'52,955''W;23°17'52,547''S/52°38'52,955''W;23°17'52,547''S/52°38'53,544''W;23°17'52,924''S/52°38'53,544''W;23°17'52,924''S/52°38'54,158''W;23°17'53,472''S/52°38'54,158''W;23°17'53,472''S/52°38'54,575''W;23°17'53,984''S/52°38'54,575''W;23°17'53,984''S/52°38'54,867''W;23°17'54,410''S/52°38'54,867''W;23°17'54,410''S/52°38'55,258''W;23°17'54,789''S/52°38'55,258''W;23°17'54,789''S/52°38'55,695''W;23°17'55,078''S/52°38'55,695''W;23°17'55,078''S/52°38'56,098''W;23°17'55,345''S/52°38'56,098''W;23°17'55,344''S/52°38'56,461''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.292/2020) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 110

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D3D5C620-0D904A2A-B148F7A6-6ABC03EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 111

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 742/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ITABIO COMERCIO DE REMINERALIZADOR DE SOLO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PAULA FREITAS/PR, numa área de 10,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°15'30,354''S/50°56'32,659''W;26°16'44,784''S/50°56'32,673''W;26°16'44,784''S/50°56'34,346''W;26°16'41,720''S/50°56'34,345''W;26°16'41,720''S/50°56'35,949''W;26°16'41,712''S/50°56'35,949''W;26°16'41,712''S/50°56'34,313''W;26°16'28,715''S/50°56'34,313''W;26°16'28,715''S/50°56'35,949''W;26°16'28,712''S/50°56'35,949''W;26°16'28,712''S/50°56'34,344''W;26°15'30,354''S/50°56'34,354''W;26°15'30,354''S/50°56'32,659''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 112

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.298/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



0B471507-5D814EDF-88D67FB8-3B6ADD80

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 113

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 743/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALDAIR JOSÉ BOUFLEUER, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de OURO VERDE DO OESTE/PR, TOLEDO/PR, numa área de 123,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°42'38,000''S/54°00'15,000''W; 24°42'38,000''S/54°00'38,000''W; 24°42'51,000''S/54°00'38,000''W; 24°42'51,000''S/54°00'25,000''W; 24°43'14,000''S/54°00'25,000''W; 24°43'14,000''S/54°00'50,000''W; 24°42'51,000''S/54°00'50,000''W; 24°42'38,000''S/54°00'50,000''W; 24°42'38,000''S/54°01'00,000''W; 24°43'26,000''S/54°01'00,000''W; 24°43'26,000''S/54°00'15,000''W; 24°42'38,000''S/54°00'15,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 114

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.204/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



18C1EDFD-D95941EB-82E321D3-D61368CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 115

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 744/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HOBI EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA., a pesquisar ARENITO, ARGILA no(s) Município(s) de IBAITI/PR, numa área de 907,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°46'33,376''S/50°15'35,355''W;23°46'33,376''S/50°17'46,006''W;23°47'06,519''S/50°17'46,006''W;23°47'06,519''S/50°17'20,492''W;23°47'52,530''S/50°17'20,492''W;23°47'52,530''S/50°16'52,550''W;23°47'41,219''S/50°16'52,550''W;23°47'41,219''S/50°16'47,780''W;23°47'30,530''S/50°16'47,780''W;23°47'30,530''S/50°16'38,120''W;23°47'27,459''S/50°16'38,120''W;23°47'27,459''S/50°16'29,619''W;23°47'34,770''S/50°16'29,619''W;23°47'34,770''S/50°16'26,580''W;23°47'43,664''S/50°16'26,580''W;23°47'43,665''S/50°16'35,289''W;23°47'46,078''S/50°16'35,288''W;23°47'46,079''S/50°16'35,290''W;23°47'46,080''S/50°16'37,859''W;23°47'49,113''S/50°16'37,859''W;23°47'49,115''S/50°16'37,860''W;23°47'49,114''S/50°16'44,731''W;23°47'52,530''S/50°16'44,730''W;23°47'52,530''S/50°16'50,934''W;23°48'04,082''S/50°16'50,934''W;23°48'04,082''S/50°16'43,241''W;23°48'10,901''S/50°16'43,241''W;23°48'10,901''S/50°16'36,404''W;23°48'16,023''S/50°16'36,404''W;23°48'16,023''S/50°16'32,381''W;23°48'30,237''S/50°16'32,381''W;23°48'30,237''S/50°17'00,399''W;23°48'46,410''S/50°17'00,399''W;23°48'46,416''S/50°16'36,661''W;23°48'35,039''S/50°16'36,658''W;23°48'35,043''S/50°15'49,543''W;23°48'30,336''S/50°15'49,543''W;23°48'30,336''S/50°15'52,589''W;23°48'12,979''S/50°15'52,589''W;23°48'12,979''S/50°15'59,988''W;23°48'01,753''S/50°15'59,988''W;23°48'01,753''S/50°15'57,786''W;23°47'58,196''S/50°15'57,786''W;23°47'58,196''S/50°15'55,144''W;23°47'49,499''S/50°15'55,144''W;23°47'49,499''S/50°15'48,164''W;23°47'22,278''S/50°15'48,164''W;23°47'22,278''S/50°15'46,571''W;23°47'15,851''S/50°15'46,571''W;23°47'15,851''S/50°15'46,571''W

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 116

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

°15'45,089''W;23°47'11,329''S/50°15'45,089''W;23°47'11,329''S
/50°15'42,634''W;23°47'05,038''S/50°15'42,634''W;23°47'05,038
''S/50°15'35,355''W;23°47'02,409''S/50°15'35,355''W;23°47'02,
409''S/50°15'40,125''W;23°46'47,977''S/50°15'40,124''W;23°46'
47,977''S/50°15'35,355''W;23°46'33,376''S/50°15'35,355''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.376/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



507264CF-5C314DF6-A675D25A-9E3D5D3B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 117

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 745/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, KLABIN S.A, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de VENTANIA/PR, numa área de 40,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long):
24°07'05,578''S/50°17'03,484''W;24°07'05,989''S/50°17'03,484''W;24°07'05,989''S/50°17'02,551''W;24°07'06,263''S/50°17'02,551''W;24°07'06,263''S/50°17'01,523''W;24°07'06,777''S/50°17'01,523''W;24°07'06,777''S/50°17'00,597''W;24°07'07,223''S/50°17'00,597''W;24°07'07,223''S/50°16'59,467''W;24°07'07,668''S/50°16'59,467''W;24°07'07,668''S/50°16'58,336''W;24°07'08,045''S/50°16'58,336''W;24°07'08,045''S/50°16'57,342''W;24°07'08,491''S/50°16'57,342''W;24°07'08,491''S/50°16'56,212''W;24°07'08,936''S/50°16'56,212''W;24°07'08,936''S/50°16'55,287''W;24°07'09,279''S/50°16'55,287''W;24°07'09,279''S/50°16'54,293''W;24°07'09,724''S/50°16'54,293''W;24°07'09,724''S/50°16'53,402''W;24°07'10,307''S/50°16'53,402''W;24°07'10,307''S/50°16'52,785''W;24°07'11,334''S/50°16'52,785''W;24°07'11,334''S/50°16'52,271''W;24°07'12,397''S/50°16'52,271''W;24°07'12,397''S/50°16'51,620''W;24°07'13,562''S/50°16'51,620''W;24°07'13,562''S/50°16'51,003''W;24°07'14,487''S/50°16'51,003''W;24°07'14,487''S/50°16'50,558''W;24°07'15,206''S/50°16'50,558''W;24°07'15,206''S/50°16'51,655''W;24°07'15,583''S/50°16'51,655''W;24°07'15,583''S/50°16'52,820''W;24°07'16,029''S/50°16'52,820''W;24°07'16,029''S/50°16'54,087''W;24°07'16,851''S/50°16'54,087''W;24°07'16,851''S/50°16'53,436''W;24°07'17,708''S/50°16'53,436''W;24°07'17,708''S/50°16'52,820''W;24°07'18,599''S/50°16'52,820''W;24°07'18,599''S/50°16'52,271''W;24°07'19,284''S/50°16'52,271''W;24°07'19,284''S/50°16'51,655''W;24°07'20,038''S/50°16'51,655''W;24°07'20,038''S/50°16'51,106''W;24°07'20,723''S/50°16'51,106''W;24°07'20,723''S/50°16'50,558''W;24°07'21,511''S/50

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 118

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

°16'50,558''W;24°07'21,511''S/50°16'50,010''W;24°07'22,025''S
/50°16'50,010''W;24°07'22,025''S/50°16'48,057''W;24°07'22,539
''S/50°16'48,057''W;24°07'22,539''S/50°16'46,241''W;24°07'22,
539''S/50°16'43,661''W;24°07'24,047''S/50°16'43,661''W;24°07'
24,047''S/50°16'43,088''W;24°07'25,074''S/50°16'43,088''W;24°
07'25,074''S/50°16'42,300''W;24°07'26,000''S/50°16'42,300''W;
24°07'26,000''S/50°16'41,581''W;24°07'26,788''S/50°16'41,581''
W;24°07'26,788''S/50°16'40,827''W;24°07'27,644''S/50°16'40,8
27''W;24°07'27,644''S/50°16'40,107''W;24°07'28,364''S/50°16'4
0,107''W;24°07'28,364''S/50°16'39,525''W;24°07'31,379''S/50°1
6'39,525''W;24°07'31,379''S/50°16'38,908''W;24°07'34,626''S/5
0°16'38,908''W;24°07'34,626''S/50°16'38,581''W;24°07'36,690''
S/50°16'38,581''W;24°07'36,690''S/50°16'37,424''W;24°07'37,20
3''S/50°16'37,424''W;24°07'37,203''S/50°16'36,097''W;24°07'37
,696''S/50°16'36,097''W;24°07'37,696''S/50°16'34,555''W;24°07
'38,167''S/50°16'34,555''W;24°07'38,167''S/50°16'32,869''W;24
°07'38,669''S/50°16'32,869''W;24°07'38,669''S/50°16'33,726''W
;24°07'39,148''S/50°16'33,726''W;24°07'39,148''S/50°16'34,411
''W;24°07'39,594''S/50°16'34,411''W;24°07'39,594''S/50°16'35,
028''W;24°07'40,108''S/50°16'35,028''W;24°07'40,108''S/50°16'
35,987''W;24°07'40,458''S/50°16'35,987''W;24°07'40,458''S/50°
16'39,407''W;24°07'40,163''S/50°16'39,407''W;24°07'40,163''S/
50°16'40,602''W;24°07'39,828''S/50°16'40,602''W;24°07'39,828''
S/50°16'41,694''W;24°07'39,559''S/50°16'41,694''W;24°07'39,5
59''S/50°16'43,056''W;24°07'39,302''S/50°16'43,056''W;24°07'3
9,302''S/50°16'44,559''W;24°07'39,006''S/50°16'44,559''W;24°0
7'39,006''S/50°16'45,581''W;24°07'38,737''S/50°16'45,581''W;2
4°07'38,737''S/50°16'46,506''W;24°07'38,189''S/50°16'46,506''
W;24°07'38,189''S/50°16'47,260''W;24°07'37,744''S/50°16'47,26
0''W;24°07'37,744''S/50°16'47,945''W;24°07'37,264''S/50°16'47
,945''W;24°07'37,264''S/50°16'48,596''W;24°07'37,928''S/50°16
'48,596''W;24°07'37,928''S/50°16'50,448''W;24°07'37,774''S/50
°16'50,448''W;24°07'37,774''S/50°16'51,605''W;24°07'37,427''S
/50°16'51,605''W;24°07'37,427''S/50°16'52,366''W;24°07'37,093
''S/50°16'52,366''W;24°07'37,093''S/50°16'52,879''W;24°07'36,
373''S/50°16'52,879''W;24°07'36,373''S/50°16'53,291''W;24°07'
35,448''S/50°16'53,291''W;24°07'35,448''S/50°16'52,605''W;24°
07'34,557''S/50°16'52,605''W;24°07'34,557''S/50°16'52,228''W;
24°07'33,872''S/50°16'52,228''W;24°07'33,872''S/50°16'53,051''
W;24°07'33,358''S/50°16'53,051''W;24°07'33,358''S/50°16'53,9

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 119

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

76''W;24°07'32,535''S/50°16'53,976''W;24°07'32,535''S/50°16'55,209''W;24°07'31,679''S/50°16'55,209''W;24°07'31,679''S/50°16'56,649''W;24°07'30,651''S/50°16'56,649''W;24°07'30,651''S/50°16'58,019''W;24°07'29,692''S/50°16'58,019''W;24°07'29,692''S/50°16'59,253''W;24°07'29,006''S/50°16'59,253''W;24°07'29,006''S/50°17'00,255''W;24°07'28,090''S/50°17'00,255''W;24°07'28,090''S/50°17'01,660''W;24°07'27,165''S/50°17'01,660''W;24°07'27,165''S/50°17'02,996''W;24°07'26,473''S/50°17'02,996''W;24°07'26,473''S/50°16'55,095''W;24°07'29,740''S/50°16'55,095''W;24°07'29,740''S/50°16'46,416''W;24°07'23,196''S/50°16'46,416''W;24°07'23,196''S/50°16'55,095''W;24°07'26,463''S/50°16'55,095''W;24°07'26,463''S/50°17'02,996''W;24°07'26,205''S/50°17'02,996''W;24°07'26,205''S/50°17'04,264''W;24°07'25,451''S/50°17'04,264''W;24°07'25,451''S/50°17'05,257''W;24°07'24,423''S/50°17'05,257''W;24°07'24,423''S/50°17'06,662''W;24°07'22,916''S/50°17'06,662''W;24°07'22,916''S/50°17'06,148''W;24°07'21,785''S/50°17'06,148''W;24°07'21,785''S/50°17'05,532''W;24°07'20,106''S/50°17'05,532''W;24°07'20,106''S/50°17'06,080''W;24°07'18,187''S/50°17'06,080''W;24°07'18,187''S/50°17'06,559''W;24°07'13,459''S/50°17'06,559''W;24°07'13,459''S/50°17'06,148''W;24°07'09,553''S/50°17'06,148''W;24°07'09,553''S/50°17'05,669''W;24°07'08,388''S/50°17'05,669''W;24°07'08,388''S/50°17'05,257''W;24°07'07,189''S/50°17'05,257''W;24°07'07,189''S/50°17'04,743''W;24°07'06,167''S/50°17'04,743''W;24°07'06,167''S/50°17'04,348''W;24°07'05,578''S/50°17'04,348''W;24°07'05,578''S/50°17'03,484''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 120

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.061/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



87C85EDB-602E4BC1-83101231-F17943A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 121

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 746/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA SILVA PRADO LTDA ME, a pesquisar ARGILA, ARGILITO no(s) Município(s) de SAPOPEMA/PR, numa área de 71,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°56'19,970''S/50°33'21,910''W; 23°56'30,219''S/50°33'21,910''W; 23°56'30,219''S/50°33'13,331''W; 23°56'40,376''S/50°33'13,332''W; 23°56'40,375''S/50°33'28,892''W; 23°56'47,526''S/50°33'28,893''W; 23°56'47,526''S/50°33'28,124''W; 23°56'48,241''S/50°33'28,124''W; 23°56'48,241''S/50°33'46,574''W; 23°56'56,351''S/50°33'46,574''W; 23°56'56,351''S/50°34'04,825''W; 23°56'34,170''S/50°34'04,825''W; 23°56'34,170''S/50°33'54,564''W; 23°56'35,450''S/50°33'54,564''W; 23°56'35,450''S/50°33'27,086''W; 23°56'19,970''S/50°33'27,086''W; 23°56'19,970''S/50°33'21,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 122

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.143/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



73665BDE-F4DF4AB0-8F75BB34-D6863487

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 123

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 747/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALV QUARTZITO EXTRACAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, COLOMBO/PR, numa área de 137,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°16'00,145''S/49°14'37,600''W;25°15'08,000''S/49°14'37,600''W;25°15'08,000''S/49°14'58,250''W;25°15'15,350''S/49°14'58,250''W;25°15'15,350''S/49°14'58,750''W;25°15'18,050''S/49°14'58,750''W;25°15'18,050''S/49°15'00,100''W;25°15'21,650''S/49°15'00,100''W;25°15'21,650''S/49°15'01,950''W;25°15'22,950''S/49°15'01,950''W;25°15'22,950''S/49°15'02,900''W;25°15'25,990''S/49°15'02,900''W;25°15'25,990''S/49°15'05,840''W;25°15'28,700''S/49°15'05,840''W;25°15'28,700''S/49°15'08,600''W;25°15'30,450''S/49°15'08,600''W;25°15'30,450''S/49°15'10,700''W;25°15'47,420''S/49°15'10,700''W;25°15'47,420''S/49°15'10,779''W;25°15'56,534''S/49°15'10,779''W;25°15'56,534''S/49°15'32,458''W;25°16'00,145''S/49°15'32,458''W;25°16'00,145''S/49°14'37,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 124

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.151/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A7314563-D6BF4A46-ABDC0993-88AE17E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 125

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 748/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO LOUGON LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITAPERUÇU/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 6,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°13'11,561''S/49°19'25,284''W; 25°13'02,692''S/49°19'25,284''W; 25°13'02,692''S/49°19'16,716''W; 25°13'11,561''S/49°19'16,716''W; 25°13'11,561''S/49°19'25,284''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.188/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 126

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9F637AE0-EA6B4356-A15F52E4-F7716FA7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 127

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 749/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TIAGO RIBAS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de FIGUEIRA/PR, numa área de 24,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°52'17,550''S/50°25'16,000''W; 23°52'17,550''S/50°25'32,560''W; 23°52'00,540''S/50°25'32,560''W; 23°52'00,540''S/50°25'16,000''W; 23°52'17,550''S/50°25'16,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.211/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 128

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D746068A-A1EC4B55-B5D68474-0C7326B2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 129

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 750/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEAN LUCAS BEDIN GEFFER, a pesquisar CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CAULIM no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 226,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°12'09,058''S/49°17'32,950''W;25°12'29,604''S/49°17'32,950''W;25°12'29,604''S/49°17'34,028''W;25°12'30,030''S/49°17'34,028''W;25°12'30,030''S/49°17'34,345''W;25°12'30,410''S/49°17'34,345''W;25°12'30,410''S/49°17'34,462''W;25°12'30,745''S/49°17'34,462''W;25°12'30,745''S/49°17'34,627''W;25°12'31,147''S/49°17'34,627''W;25°12'31,147''S/49°17'34,843''W;25°12'31,406''S/49°17'34,843''W;25°12'31,406''S/49°17'34,965''W;25°12'31,613''S/49°17'34,965''W;25°12'31,613''S/49°17'35,098''W;25°12'31,869''S/49°17'35,098''W;25°12'31,869''S/49°17'35,215''W;25°12'32,054''S/49°17'35,215''W;25°12'32,054''S/49°17'35,325''W;25°12'32,282''S/49°17'35,325''W;25°12'32,282''S/49°17'35,459''W;25°12'32,499''S/49°17'35,459''W;25°12'32,499''S/49°17'35,569''W;25°12'32,715''S/49°17'35,569''W;25°12'32,715''S/49°17'35,698''W;25°12'32,938''S/49°17'35,698''W;25°12'32,938''S/49°17'35,825''W;25°12'33,181''S/49°17'35,825''W;25°12'33,181''S/49°17'35,959''W;25°12'33,404''S/49°17'35,959''W;25°12'33,404''S/49°17'36,080''W;25°12'33,641''S/49°17'36,080''W;25°12'33,641''S/49°17'36,201''W;25°12'33,946''S/49°17'36,201''W;25°12'33,946''S/49°17'36,377''W;25°12'34,208''S/49°17'36,377''W;25°12'34,208''S/49°17'36,544''W;25°12'34,487''S/49°17'36,544''W;25°12'34,487''S/49°17'36,656''W;25°12'34,699''S/49°17'36,656''W;25°12'34,699''S/49°17'36,795''W;25°12'34,961''S/49°17'36,795''W;25°12'34,961''S/49°17'36,925''W;25°12'35,232''S/49°17'36,925''W;25°12'35,232''S/49°17'37,074''W;25°12'35,558''S/49°17'37,074''W;25°12'35,558''S/49°17'37,231''W;25°12'35,834''S/49°17

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 130

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

'37,231''W;25°12'35,834''S/49°17'37,429''W;25°12'36,119''S/49°17'37,429''W;25°12'36,119''S/49°17'37,607''W;25°12'36,500''S/49°17'37,607''W;25°12'36,500''S/49°17'37,942''W;25°12'36,699''S/49°17'37,942''W;25°12'36,699''S/49°17'38,125''W;25°12'36,839''S/49°17'38,125''W;25°12'36,839''S/49°17'38,045''W;25°12'37,116''S/49°17'38,045''W;25°12'37,116''S/49°17'37,779''W;25°12'37,472''S/49°17'37,779''W;25°12'37,472''S/49°17'37,429''W;25°12'37,867''S/49°17'37,429''W;25°12'37,867''S/49°17'37,096''W;25°12'38,200''S/49°17'37,096''W;25°12'38,200''S/49°17'36,669''W;25°12'38,688''S/49°17'36,669''W;25°12'38,688''S/49°17'36,217''W;25°12'39,192''S/49°17'36,217''W;25°12'39,192''S/49°17'35,788''W;25°12'39,441''S/49°17'35,788''W;25°12'39,441''S/49°17'35,417''W;25°12'39,691''S/49°17'35,417''W;25°12'39,691''S/49°17'35,277''W;25°12'39,722''S/49°17'35,277''W;25°12'39,722''S/49°17'34,864''W;25°12'40,025''S/49°17'34,864''W;25°12'40,025''S/49°17'34,719''W;25°12'40,171''S/49°17'34,719''W;25°12'40,171''S/49°17'34,043''W;25°12'40,555''S/49°17'34,043''W;25°12'40,555''S/49°17'33,324''W;25°12'40,913''S/49°17'33,324''W;25°12'40,913''S/49°17'32,950''W;25°12'48,710''S/49°17'32,950''W;25°12'48,710''S/49°17'10,998''W;25°12'49,323''S/49°17'10,998''W;25°12'49,323''S/49°17'09,211''W;25°12'50,135''S/49°17'09,211''W;25°12'50,135''S/49°17'07,282''W;25°12'48,710''S/49°17'07,282''W;25°12'48,710''S/49°17'06,708''W;25°12'48,887''S/49°17'06,708''W;25°12'48,887''S/49°17'06,886''W;25°12'49,154''S/49°17'06,886''W;25°12'49,417''S/49°17'06,886''W;25°12'49,417''S/49°17'06,707''W;25°12'49,677''S/49°17'06,707''W;25°12'49,677''S/49°17'06,529''W;25°12'49,937''S/49°17'06,529''W;25°12'49,937''S/49°17'06,245''W;25°12'57,890''S/49°17'06,245''W;25°12'57,890''S/49°17'02,283''W;25°13'10,210''S/49°17'02,283''W;25°13'10,210''S/49°17'23,430''W;25°13'09,055''S/49°17'23,430''W;25°13'09,055''S/49°17'16,290''W;25°12'59,988''S/49°17'16,290''W;25°12'59,988''S/49°17'14,218''W;25°12'58,623''S/49°17'14,218''W;25°12'58,623''S/49°17'14,504''W;25°12'58,298''S/49°17'14,504''W;25°12'58,298''S/49°17'15,933''W;25°12'57,973''S/49°17'15,933''W;25°12'57,973''S/49°17'17,362''W;25°12'57,648''S/49°17'17,362''W;25°12'57,648''S/49°17'18,791''W;25°12'57,323''S/49°17'18,791''W;25°12'57,323''S/49°17'20,041''W;25°12'58,006''S/49°17'20,041''W;25°12'58,005''S/49°17'30,580''W;25°13'09,055''S/49°17'30,580''W;25°13'09,055''S/49°17'23,440''W;25°13'10,210''S/49°17'23,440''W;25°13'10,210''S/49°18'11,810''

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 131

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;25°12'29,918''S/49°18'11,810''W;25°12'29,918''S/49°18'06,699''W;25°12'20,331''S/49°18'06,699''W;25°12'20,331''S/49°18'08,914''W;25°12'19,486''S/49°18'08,914''W;25°12'19,486''S/49°18'09,807''W;25°12'18,056''S/49°18'09,807''W;25°12'18,056''S/49°18'10,986''W;25°12'16,529''S/49°18'10,986''W;25°12'16,529''S/49°18'11,810''W;25°12'11,063''S/49°18'11,810''W;25°12'11,062''S/49°17'51,821''W;25°12'08,830''S/49°17'51,822''W;25°12'08,830''S/49°17'51,816''W;25°12'11,070''S/49°17'51,816''W;25°12'11,070''S/49°18'00,389''W;25°12'13,670''S/49°18'00,390''W;25°12'13,670''S/49°18'03,248''W;25°12'17,895''S/49°18'03,248''W;25°12'17,895''S/49°18'00,747''W;25°12'21,145''S/49°18'00,747''W;25°12'21,145''S/49°17'56,102''W;25°12'20,607''S/49°17'56,102''W;25°12'20,607''S/49°17'55,745''W;25°12'19,032''S/49°17'55,745''W;25°12'19,032''S/49°17'55,388''W;25°12'11,395''S/49°17'55,388''W;25°12'11,395''S/49°17'49,494''W;25°12'09,771''S/49°17'49,494''W;25°12'09,771''S/49°17'48,244''W;25°12'09,121''S/49°17'48,244''W;25°12'09,121''S/49°17'46,994''W;25°12'08,830''S/49°17'46,994''W;25°12'08,830''S/49°17'46,983''W;25°12'09,057''S/49°17'46,983''W;25°12'09,058''S/49°17'32,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 132

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.223/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F8436514-78A244EE-8E354A91-295C0B8F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 133

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 751/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EFF TARGGET BRASIL REPRESENTACOES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, MÁRMORE no(s) Município(s) de CASTRO/PR, numa área de 481,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°56'04,718''S/49°42'20,044''W;24°56'04,718''S/49°43'03,648''W;24°56'16,141''S/49°43'03,648''W;24°56'16,141''S/49°43'15,935''W;24°56'27,694''S/49°43'15,935''W;24°56'27,694''S/49°43'25,194''W;24°56'42,551''S/49°43'25,195''W;24°56'42,552''S/49°43'31,689''W;24°56'51,572''S/49°43'31,689''W;24°56'51,572''S/49°43'37,865''W;24°57'08,863''S/49°43'37,865''W;24°57'08,863''S/49°43'17,724''W;24°57'21,834''S/49°43'17,724''W;24°57'21,834''S/49°43'07,492''W;24°57'35,928''S/49°43'07,492''W;24°57'37,104''S/49°43'07,492''W;24°57'37,104''S/49°42'20,044''W;24°56'04,718''S/49°42'20,044''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 134

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.225/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5C00E061-323D48E6-8334C03B-4E8C91CE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 135

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 752/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 21,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°11'56,798''S/49°18'46,441''W; 25°11'56,798''S/49°18'35,110''W; 25°12'14,477''S/49°18'35,110''W; 25°12'14,477''S/49°18'45,754''W; 25°12'11,759''S/49°18'45,754''W; 25°12'11,759''S/49°18'54,238''W; 25°12'05,581''S/49°18'54,238''W; 25°12'05,581''S/49°18'49,908''W; 25°12'04,236''S/49°18'49,908''W; 25°12'04,236''S/49°18'46,441''W; 25°11'56,798''S/49°18'46,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 136

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.280/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6409EDAA-69554E0C-B6EFBF40-640CA0F1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 137

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 753/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINÉRIOS NACIONAL S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 564,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°00'45,370''S/49°26'30,224''W; 25°01'02,620''S/49°26'30,224''W; 25°01'02,620''S/49°26'00,010''W; 25°01'42,140''S/49°26'00,010''W; 25°01'42,140''S/49°24'50,220''W; 25°01'47,320''S/49°24'50,220''W; 25°01'47,320''S/49°26'00,010''W; 25°01'53,130''S/49°26'00,010''W; 25°01'53,130''S/49°28'01,223''W; 25°01'47,974''S/49°28'01,223''W; 25°01'47,974''S/49°27'50,582''W; 25°01'42,896''S/49°27'50,582''W; 25°01'42,896''S/49°27'32,152''W; 25°01'02,723''S/49°27'32,152''W; 25°01'02,723''S/49°28'03,540''W; 25°00'45,370''S/49°28'03,540''W; 25°00'45,370''S/49°27'32,168''W; 25°00'50,791''S/49°27'32,168''W; 25°00'50,791''S/49°26'31,728''W; 25°00'45,370''S/49°26'31,728''W; 25°00'45,370''S/49°26'30,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 138

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.326/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



45821DBA-BD0642A7-AC4CACE7-C0268639

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 139

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 754/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINÉRIOS NACIONAL S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 751,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°57'19,200''S/49°25'34,540''W; 24°58'37,988''S/49°25'34,540''W; 24°58'37,988''S/49°25'38,423''W; 24°59'20,893''S/49°25'38,423''W; 24°59'20,893''S/49°26'06,300''W; 24°59'39,953''S/49°26'06,300''W; 24°59'39,953''S/49°26'30,224''W; 24°59'45,590''S/49°26'30,224''W; 24°59'45,590''S/49°26'31,728''W; 24°59'21,136''S/49°26'31,728''W; 24°59'21,136''S/49°26'41,440''W; 24°57'58,250''S/49°26'41,440''W; 24°57'58,250''S/49°26'19,074''W; 24°57'55,162''S/49°26'19,074''W; 24°57'55,162''S/49°26'24,354''W; 24°57'55,158''S/49°26'24,354''W; 24°57'55,158''S/49°26'24,364''W; 24°57'52,250''S/49°26'24,364''W; 24°57'52,250''S/49°26'30,331''W; 24°57'52,182''S/49°26'30,331''W; 24°57'52,182''S/49°26'41,440''W; 24°57'13,780''S/49°26'41,440''W; 24°57'13,780''S/49°25'34,540''W; 24°57'19,200''S/49°25'34,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 140

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.334/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7EECCA60-9247438A-AA517163-223229CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 141

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 755/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IVAN CESAR ROSSONI FILHO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de TOLEDO/PR, numa área de 49,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°53'14,543''S/53°44'47,721''W; 24°53'14,543''S/53°45'16,773''W; 24°52'54,716''S/53°45'16,773''W; 24°52'54,716''S/53°44'47,721''W; 24°53'14,543''S/53°44'47,721''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.380/2018) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 142

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



24FF101B-399B45A5-99EA246E-5EDC68FE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 143

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 756/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCAS BRAUN, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de TOLEDO/PR, numa área de 49,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°29'15,944''S/53°49'49,188''W;24°29'01,941''S/53°49'49,188''W;24°29'01,941''S/53°49'46,435''W;24°28'58,527''S/53°49'46,435''W;24°28'58,527''S/53°49'42,504''W;24°28'55,112''S/53°49'42,504''W;24°28'55,112''S/53°49'40,046''W;24°28'51,608''S/53°49'40,046''W;24°28'51,608''S/53°49'27,580''W;24°28'54,843''S/53°49'27,580''W;24°28'54,843''S/53°49'23,845''W;24°28'58,886''S/53°49'23,845''W;24°28'58,886''S/53°49'19,226''W;24°29'08,666''S/53°49'19,226''W;24°29'08,666''S/53°49'23,354''W;24°29'12,350''S/53°49'23,354''W;24°29'12,350''S/53°49'27,089''W;24°29'15,944''S/53°49'27,089''W;24°29'15,944''S/53°49'49,188''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 144

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.402/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



88B62AB7-2A8045F5-B7316C04-87AFD231

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 145

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 757/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NESTOR JOBETERE GARCIA MARQUES, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de BRAGANEY/PR, numa área de 49,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°48'05,000''S/53°07'03,000''W;24°48'28,000''S/53°07'03,000''W;24°48'28,000''S/53°07'28,000''W;24°48'05,000''S/53°07'28,000''W;24°48'05,000''S/53°07'03,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.428/2018) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 146

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



00C63105-19EA48C2-BE124675-4B4C8539

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 147

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 758/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALMIR JOSÉ CERETTA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SANTA HELENA/PR, numa área de 49,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°55'32,000''S/54°15'26,000''W; 24°55'55,000''S/54°15'26,000''W; 24°55'55,000''S/54°15'51,000''W; 24°55'32,000''S/54°15'51,000''W; 24°55'32,000''S/54°15'26,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.103/2019) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 148

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



85DEE1FD-1E4D49C3-A278B935-69BA4831

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 149

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 759/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GEAN LUCAS BEDIN GEFFER, a pesquisar ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 58,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°12'27,488''S/49°17'13,738''W;25°12'27,488''S/49°17'13,540''W;25°12'10,230''S/49°17'13,540''W;25°12'10,230''S/49°17'32,500''W;25°12'30,956''S/49°17'32,500''W;25°12'30,956''S/49°17'31,920''W;25°12'31,366''S/49°17'31,920''W;25°12'31,366''S/49°17'31,350''W;25°12'32,004''S/49°17'31,350''W;25°12'32,004''S/49°17'30,681''W;25°12'32,556''S/49°17'30,681''W;25°12'32,556''S/49°17'30,147''W;25°12'33,278''S/49°17'30,147''W;25°12'33,278''S/49°17'29,498''W;25°12'34,000''S/49°17'29,498''W;25°12'34,000''S/49°17'28,860''W;25°12'34,780''S/49°17'28,860''W;25°12'34,780''S/49°17'28,148''W;25°12'35,435''S/49°17'28,148''W;25°12'35,435''S/49°17'27,593''W;25°12'36,091''S/49°17'27,593''W;25°12'36,091''S/49°17'27,081''W;25°12'36,714''S/49°17'27,081''W;25°12'36,714''S/49°17'26,557''W;25°12'36,970''S/49°17'26,557''W;25°12'36,970''S/49°17'26,781''W;25°12'37,622''S/49°17'26,781''W;25°12'37,622''S/49°17'27,192''W;25°12'38,242''S/49°17'27,192''W;25°12'38,242''S/49°17'27,544''W;25°12'40,017''S/49°17'27,544''W;25°12'40,017''S/49°17'28,001''W;25°12'40,402''S/49°17'28,001''W;25°12'40,402''S/49°17'28,589''W;25°12'40,808''S/49°17'28,589''W;25°12'40,808''S/49°17'29,176''W;25°12'41,167''S/49°17'29,176''W;25°12'41,167''S/49°17'29,573''W;25°12'41,448''S/49°17'29,573''W;25°12'41,448''S/49°17'30,044''W;25°12'41,736''S/49°17'30,044''W;25°12'41,736''S/49°17'30,440''W;25°12'41,990''S/49°17'30,440''W;25°12'41,990''S/49°17'31,315''W;25°12'41,730''S/49°17'31,315''W;25°12'41,730''S/49°17'31,749''W;25°12'41,258''S/49°17'31,749''W;25°12'41,258''S/49°17'32,500''W;25°12'48,640''S/49°17'32,500''W;25°12'48,640''S/49

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 150

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

°17'13,540''W;25°12'37,624''S/49°17'13,540''W;25°12'37,624''S/49°17'17,035''W;25°12'38,859''S/49°17'17,035''W;25°12'38,859''S/49°17'17,392''W;25°12'37,396''S/49°17'17,392''W;25°12'37,396''S/49°17'13,540''W;25°12'34,963''S/49°17'13,540''W;25°12'34,963''S/49°17'13,738''W;25°12'27,488''S/49°17'13,738''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.241/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9B1BE6A-1965420D-B40772EF-E7092B0A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 151

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 760/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CARLOS SAURO GUINDANI, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, numa área de 127,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°26'37,727''S/49°25'17,436''W;25°26'30,527''S/49°25'17,436''W;25°26'30,527''S/49°25'15,636''W;25°26'23,327''S/49°25'15,636''W;25°26'23,327''S/49°25'13,836''W;25°26'17,927''S/49°25'13,836''W;25°26'17,927''S/49°25'04,836''W;25°26'21,527''S/49°25'04,836''W;25°26'21,527''S/49°25'03,036''W;25°26'19,727''S/49°25'03,036''W;25°26'19,727''S/49°25'01,236''W;25°26'16,127''S/49°25'01,236''W;25°26'16,127''S/49°24'57,636''W;25°26'14,327''S/49°24'57,636''W;25°26'14,327''S/49°24'54,036''W;25°26'10,727''S/49°24'54,036''W;25°26'10,727''S/49°24'50,436''W;25°26'03,527''S/49°24'50,436''W;25°26'03,527''S/49°24'37,836''W;25°26'07,127''S/49°24'37,836''W;25°26'07,127''S/49°24'28,836''W;25°26'12,527''S/49°24'28,836''W;25°26'12,527''S/49°24'25,236''W;25°26'16,127''S/49°24'25,236''W;25°26'16,127''S/49°24'21,636''W;25°26'28,727''S/49°24'21,636''W;25°26'28,727''S/49°24'23,436''W;25°26'35,927''S/49°24'23,436''W;25°26'35,927''S/49°24'27,036''W;25°26'43,127''S/49°24'27,036''W;25°26'43,127''S/49°24'45,036''W;25°26'37,727''S/49°24'45,036''W;25°26'37,727''S/49°25'17,436''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 152

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.275/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



26807A7F-BD4046B5-ABD69E1C-51212B58

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 153

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 761/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZAMIR JOSÉ TEIXEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO, CASCALHO, SAIBRO no(s) Município(s) de MORRETES/PR, numa área de 400,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°25'31,990''S/48°50'52,390''W;25°25'31,990''S/48°50'12,080''W;25°27'27,660''S/48°50'12,080''W;25°27'27,660''S/48°50'52,390''W;25°25'31,990''S/48°50'52,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 154

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 826.284/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



686A5F17-126742A5-AF0A592E-9B434D23

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 155

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 762/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de MARINGÁ/PR, numa área de 0,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°28'26,041''S/51°57'45,292''W; 23°28'25,159''S/51°57'45,292''W; 23°28'25,159''S/51°57'34,721''W; 23°28'26,041''S/51°57'34,721''W; 23°28'26,041''S/51°57'45,292''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.300/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 156

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7424878A-B6A34011-90E220A8-98F727AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 157

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 58/2021 – SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 763/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de MARINGÁ/PR, numa área de 0,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°28'19,540''S/51°57'34,075''W; 23°28'18,658''S/51°57'34,075''W; 23°28'18,658''S/51°57'31,324''W; 23°28'19,540''S/51°57'31,324''W; 23°28'19,540''S/51°57'34,075''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.301/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 158

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 58/2021 – SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



765DB9B6-309B4DAA-B2EA8A5F-F476AA0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 159

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM